



# BOA VISTA

Sexta-feira  
03 de Maio  
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 058/E, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Jorge da Silva, de Membro Suplente, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista - RR - SITRAM, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Designar para substituí-lo o senhor Francisco de Oliveira Santos, no período de abril de 2019 a dezembro de 2021.

Art. 3º Fica destituída a senhora Eulalia Aupixana Montenegro, de Membro Suplente, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR - FETEC, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 4º Designar para substituí-la a senhora Sheila Medeiro dos Reis, no período de maio de 2019 a maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0761/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora Romilda Silva Prazeres, Professor, Matrícula 25903, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, até 07.03.2021, com remuneração, conforme o Processo nº 010275/2019/SMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0762/P, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Cleonice Matos de Lima, Conselheira Suplente, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 10.04.19 a 09.05.19.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de maio de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 287/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 82, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mara Regina Farias de Nazaré, Professor, Matrícula 28305, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, conforme o Processo nº 009614/2019/SMAG.

Art. 2º A Licença terá a duração do afastamento do cônjuge e deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo n. 340/2018/SPMA  
 Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO  
 Nº 1073/2018/SPMA  
 Objeto: APOSTILA o Contrato nº 1073/2018/SPMA, referente ao reajuste de 10,113% (dez vírgula cento e treze por cento).  
 Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 15.451 0039 2.123, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte: Próprio.  
 Boa Vista, 21 de fevereiro de 2019.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA 003/2019 CGM**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 941/P, de 27 de julho de 2018, publicado no DOM 4692, de 30 de julho de 2018.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora, ELIZA LARA BEZERRA MOURA, Supervisora de Auditoria, Matrícula 44568, para fiscalizar o processo 10149/2019 - CGM, referente à contratação de empresa para o fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 litros e carga de gás de cozinha de 13kg.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em

30 de abril de 2019.

Wilker Vieira da Costa  
 Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 10149/2019 - CGM.  
 Espécie: Contrato 207/2018 - CGM.  
 Objeto: O presente Projeto Básico tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polí-carbonato de 20 litros e carga de gás de cozinha de 13kg, destinada a atender os servidores da Controladoria Geral do Município, bem como os demais servidores e público em geral que frequentam o Órgão de Controle.  
 Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.  
 Valor: o valor do presente contrato é de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscientos e vinte reais).  
 Unidade Orçamentária: 0401, Função Programática: 04.124.0009.2.016, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.  
 Interveniante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 Contratada: DISK GÁS E ÁGUA LTDA  
 Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.  
 Vigência: O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 GABINETE DA CPL

**PORTARIA Nº 009/2019-CPL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do o Decreto nº 0007/P de 2 de janeiro de 2017, 'publicado no DOM nº 4315 de 23 de janeiro de 2017, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Camila Pinheiro Cardoso

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

2012 e Decreto n. 039/E, de 07 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar e Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no MEMO nº 10816/2019, conforme o Processo nº 12561/2019, composta pelos servidores: Larissa Rosane Quintella Horta, Assistente Técnico, Matrícula 29139/PMBV, Maria Suellen Barreto da Silva, Assessora AP-2, Matrícula 44870/PMBV e Leonara Batista Corrêa, Assistente Técnico, Matrícula 26937/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 2 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 054/2019 – Registro de Preços  
Processo nº 006063/2019 – SMSA

Objeto: Registro de preços para aquisição de LÂMPADAS LED de embutir, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 16/05/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 053/2019 – Registro de Preços  
Processo nº 433343/2018 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Impressão Gráfica para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas, Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, Vigilância em Saúde e a secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2019 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 15/05/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 057/2019 – Registro de Preços  
Processo nº 007370/2019 – SMEC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Equipamentos de Refrigeração (geladeiras, freezers, frigobares e bebedouros), a fim de atender a demanda da Rede de Ensino Municipal Urbano, Rural, indígena, depósitos e a sede Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2019 às 10h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 15/05/2019 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 15/05/2019 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 002856/2019-SMO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DE RUAS, AVENIDAS E VINCINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços apresentada mediante aplicação do Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, referente a Tomada de Preços epígrafada e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, DECIDIU CLASSIFICAR a proposta de preços da empresa R. E. CASTRO ÁVILA E CIA LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa R. E. CASTRO ÁVILA E CIA LTDA (CNPJ: 09.543.926/0001-06), por ter apresentado preço no valor de R\$ 1.916.142,90 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), considerando a classificação da proposta, tipo técnica e preço, empreitada por preço global. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**COMUNICADO**

Certidão de Inexigibilidade  
Processo 9618/2019 – PRESSEM

O Município de Boa Vista – RR, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto n.º 012/E, publicado no DOM n.º 4803, de 17/01/2019, TORNA SEM EFEITO a publicação referente a Certidão de Inexigibilidade Processo 9618/2019 – PRESSEM, que foi veiculado no DOM n.º 4872, página n.º 03 que circulou no dia 29/04/2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 43 à 46 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo n.º 11936/2019 – CGM, referente ao pagamento de inscrições no Curso completo de licitação para formação de gestores nas contratações públicas, de acordo com a nova IN 5/2017, que se realizará no período de 20 a 23 de maio de 2019, na cidade de Fortaleza – CE, em favor da empresa CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), enquadrada-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Controlador Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2019.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo n.º 11936/2019 – CGM, com solicitação de origem da CGM.

Wilker Vieira da Costa  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RETIFICAÇÃO**

No Diário Oficial do Município n.º 4869, página n.º 03 que circulou no dia 24/04/2019, na publicação referente a Certidão de Inexigibilidade do Processo 9618/2019 – PRESSEM.

Onde se lê: “ pelo valor total de R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais)...”

Leia-se: “ pelo valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)...”

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 273/P, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 16/É, publicado no DOM n.º 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar n.º 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião Marques da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14614, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 31.03.11 a 30.03.16, a ser usufruída no período de 01.05.19 a 29.07.19, conforme o Processo n.º 425238/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 274/P, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 16/É, publicado no DOM n.º 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar n.º 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Geane Cristina Melo dos Santos, Professor, Matrícula 28146, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 11.01.10 a 10.02.18, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 01.05.19 a 29.06.19 e a segunda no período de 01.09.19 a 30.09.19, conforme o Processo n.º 010980/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 30 de abril de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 275/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Lia Randel Costa Cunha, Especialista em Educação, Matrícula 17315, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 11.03.19 a 29.03.19, conforme o Processo nº 007591/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 276/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Moises Araújo Gomes, Professor, Matrículas 29359 e 28233, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 12.03.19 a 10.04.19, conforme o Processo nº 008547/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 277/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora Lohaine Priscilla de Oliveira Gonçalves, Assistente de Aluno, Matrícula 845857, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme o Pro-

cesso nº 008514/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 278/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rosângela Sousa de Amorim, Professor, Matrículas 845774 e 28533, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 11.03.19 a 08.06.19, conforme o Processo nº 008551/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 279/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 19, § 5º e art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Correa Bombardelli, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853059, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 12.02.19 a 13.03.19, conforme o Processo nº 007574/2019/SMEC.

Art. 2º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da licença.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 280/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Yara Ravenna Nascimento do Rosario, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853143, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 11.03.19 a 10.07.19, conforme o Processo nº 009557/2019-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 281/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Dioclecio de Azevedo Alves, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853077, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 04.02.19 a 08.07.19, conforme o Processo nº 009554/2019-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 282/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Valentina Holanda Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853178, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 11.03.19 a 12.07.19, conforme o Processo nº 008716/2019-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 283/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Cesar Gabriel Soares Viana de Brito, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852974, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 11.03.19 a 10.07.19, conforme o Processo nº 007056/2019-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 284/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Henrique Ribeiro Santos, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853158, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 12.02.19 a 01.07.19, conforme o Processo nº 005008/2019-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 285/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Gomes da Costa Silva, Assistente, Matrícula 845536, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Processo nº 008611/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 286/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Amanda Hanna Bamberg Ribeiro, Assistente, Matrícula 845346, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 431763/2018/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 288/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que

lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Levi Leite de Aguiar, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853142, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido à incompatibilidade entre seu horário escolar e o da repartição, mediante compensação de horário, pelo período de 11.02.19 a 28.06.19, conforme o Processo nº 005157/2019-SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 289/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Hozilande de Oliveira Rodrigues, Auxiliar, Matrícula 25562, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.07.10, a ser usufruída no período de 01.06.19 a 29.08.19, conforme o Processo nº 010869/2019/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 290/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Roberto Melville Vieira, Auxiliar, Matrícula 26168, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.09.05 a 28.12.11, a ser usufruída

no período de 01.06.19 a 29.08.19, conforme o Processo nº 010283/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 291/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Ariston Mendes do Nascimento, Fiscal Municipal, Matrícula 01696, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.06.04 a 01.06.09, a ser usufruída no período de 01.06.19 a 29.08.19, conforme o Processo nº 425364/2018/SEPF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 292/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Goret Gonzaga de Oliveira, Auxiliar, Matrícula 27713, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.05.14, a ser usufruída no período de 18.06.19 a 15.09.19, conforme o Processo nº 009567/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 293/P, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/É, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Frankneia Cecilia Aires da Silva, Professor, Matrícula 27297, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.01.09 a 15.01.14, a ser usufruída em 02 (duas) etapas, sendo a primeira no período de 09.05.19 a 07.06.19 e a segunda no período de 15.07.19 a 12.09.19, conforme o Processo nº 011428/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de maio de 2019.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 021/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019/SMAG/PMBV**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Presencial 027/2019, oriundo do processo 434.338/2018/SMAG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT (HI WALL E PISO TETO) COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS (SMAG), SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO (SEMCONV), SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPF), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SPMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS (SMAAI)", de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir nos Lotes I e II, com a Empresa: AB COMÉRCIO ALIMENTÍCIO EIRELI, Lote I no valor total de R\$ 846.569,77, com os seguintes valores unitários: item 1, R\$ 1.448,30; item 2 R\$ 1.969,72; item 3 R\$ 2.554,33; item 4 R\$ 3.133,68; item 5, R\$ 3.950,00; item 6, R\$ 4.792,67; item 7, R\$ 5.556,33 e Lote II no valor total de R\$ 214.450,00, com o seguinte valor unitário: item 1, R\$ 8.578,00, válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas – SMAG Adjunta



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

### EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura – Adjunta, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado do DOM 4377 de 03 de abril de 2017, e considerando;

- o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo – , que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

- que não se constata, na inversão dos atos, e no atraso da publicação do extrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos, ainda que invertidos, transcorreram dentro da cobertura contratual do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014/SMEC;

Desse modo, fica convalidado o ato relativo aos efeitos do Quinto Termo Aditivo a partir de sua assinatura, bem como os procedimentos de liquidação e pagamento aos valores especificados na Nota Fiscal nº 220 acostada à fl. 1227, detalhados no despacho de fl. 1243, visto que o vício é sanável, conforme disposto nos princípios da Administração Pública e na Lei nº. 9.784/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 288/2017/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 078/2018/SMEC

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 078/2018/SMEC, por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 30 de abril de 2019, conforme especificado às fls. 3317/3318 do correspondente processo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O acréscimo de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento), ao valor inicialmente pactuado no referido contrato, correspondente a R\$ 352.180,97 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos).

E a supressão de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), ao valor inicialmente pactuado no referido contrato, correspondente a R\$ 52.451,88 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.038, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: LOPES E MELO LTDA – EPP.  
Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 271/2017/SMEC  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
053/2017/SMEC

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) ao quantitativo do lote I do Contrato nº 053/2017/SMEC, que corresponde a R\$ 60.314,26 (sessenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte e

seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93.

E prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 053/2017/SMEC, por 03 (três) meses a partir de 02 de maio de 2019, conforme especificado às fls. 996/997 do correspondente processo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

g) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

h) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

i) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

j) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

k) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

l) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

m) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

n) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

### PORTARIA 150/2019/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 72/2019/SMSA, de 21 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 1.433/2016/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4835 de 06/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

10

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em  
08 de abril de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 151/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 69/2019/SMSA, de 21 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 1.809/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4835 de 06/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em  
08 de abril de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 152/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 75/2019/SMSA, de 21 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 2.432/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4835 de 06/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em  
08 de abril de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 153/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 70/2019/SMSA, de 21 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 1.818/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4835 de 06/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em  
08 de abril de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 154/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 74/2019/SMSA, de 21 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 2.645/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4835 de 06/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 06 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em  
08 de abril de 2019.

**Claudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 155/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 85/2019/

SMSA, de 26 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 1.851/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4836 de 07/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 07 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 08 de abril de 2019.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 156/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961 de 16/07/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 90/2019/SMSA, de 26 de fevereiro de 2019, referente ao Processo nº 1.815/2017/SMSA, Vol. 01, publicada no (DOM 4836 de 07/03/2019), com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 07 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 08 de abril de 2019.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 181/2019/SMSA/CS/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar na Portaria 157/2019 – SMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 4863, de 15 de abril de 2019, que arquiva Processos de Sindicâncias Administrativas, conforme relação de processos abaixo relacionada:

**Art. 2º.** Onde se lê, “no Anexo I, Relação de Processos de Sindicância Administrativa com parecer e manifestação para arquivamento”.

ORDEM	Nº PROCESSO/ANO	DOC.DENÚNCIA	ASSUNTO
3	2.869/2017/SMSA/VOL.1	Memo nº 067/2016/UBS-RS/SMSA	Sindicância Administrativa para apurar conduta funcional do ACS-A.J.S e F.G.O, conforme relata o Memo. citado.

Leia-se: “no Anexo I, Relação de Processos de Sindicância Administrativa com parecer e manifestação para arquivamento”.

ORDEM	Nº PROCESSO/ANO	DOC.DENÚNCIA	ASSUNTO
3	2.896/2017/SMSA/VOL.1	Memo nº 067/2016/UBS-RS/SMSA	Sindicância Administrativa para apurar conduta funcional do ACS-A.J.S e F.G.O, conforme relata o Memo. citado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 24 de abril de 2019.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Srº. Secretário Adjunto CASSIO MURILO GOMES, vem, através desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria, para, querendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, conforme o §3º do artigo 87 da Lei federal 8.666/93, acerca da aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.565,87 (Mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) exposto no Processo de Penalização nº 006655/2019/SMSA/VOL.1 - Empresa R. P. REIS - EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 29.686.429/0001-66, cumulada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pela inexecução total do Contrato nº 225/2018/SMSA, acostado nos autos do Processo de nº 513/2018/SMSA, nos termos do art. 87, incisos II e IV, da Lei federal nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2019.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 225/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 025/2018, por mais 11 (onze) dias contados a partir de 30 de abril de 2019, com término previsto para 10 de maio de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 303/2018/SMO, referente ao Processo Licitatório nº 088/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanismo no bairro Senador Hélio Campos, no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.

**Ramildo Cavalcante Costa**  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 226/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 037/2018, por mais 09 (nove) dias contados a partir de 02 de maio de 2019, com término previsto para 10 de maio de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 339/2018/SMO, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica com drenagem, terraplenagem e urbanização nos bairros nova cidade e bela vista, objeto do Processo nº 151/2018-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.

**Ramildo Cavalcante Costa**  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**PORTARIA Nº 227/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 052/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 28 de abril de 2019, com término previsto para 26 de agosto de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1034/SMO/SA/2018, referente ao Processo Licitatório nº 238/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução serviços de drenagem superficial com tubo de concreto e sarjeta e pavimentação asfáltica com calçadas e sinalização nas ruas e avenidas do município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.

**Ramildo Cavalcante Costa**  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 228/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços remanescentes de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, pavimentação e urbanização, no município de Boa Vista-RR, Lote I, objeto do Processo Administrativo nº 055/2016-SMOU / Contrato nº 101/SMO/GAB/ASS/2019, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.

**Ramildo Cavalcante Costa**  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 229/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de reforma e ampliação do prédio da guarda municipal – 2ª etapa, objeto do Processo Administrativo nº 291/2016-SMOU / Contrato nº 632/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.

**Ramildo Cavalcante Costa**  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 230/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de reforma e ampliação do Mercado São Francisco, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 294/2016-SMOU / Contrato nº 024/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 231/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista - RR (Lote I), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 622/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 232/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista - RR (Lote II), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 627/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 233/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista - RR (Lote IV), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 621/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 234/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista - RR (Lote V), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 625/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 235/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista – RR (Lote VI), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 628/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 236/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e urbanização no município de Boa Vista – RR (Lote VII), objeto do Processo Administrativo nº 159/2017-SMO / Contrato nº 623/2017/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 237/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caranã, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote I), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1077/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em con-**

**trário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 238/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caranã, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote II), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1078/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 239/2019 – GAB/SMO**

**O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Lédo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caranã, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote III), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1079/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.**

**Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PORTARIA Nº 240/2019 – GAB/SMO**

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar os serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote IV), objeto do Processo Administrativo nº 335/2018-SMO / Contrato nº 1080/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de abril de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 76/2019/GAB/RH/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003/12, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº. 3782/2014/SMAG/VOL. 1, composta pelos servidores: Marcelo Silva Magalhães, Assistente 1, matrícula nº. 848355/PMBV, Lucia Lima de Oliveira, Analista Municipal, matrícula nº. 1529/PMBV e Cláudia Rodrigues, Auxiliar Municipal, matrícula nº. 26729/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
30 de abril de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 77/2019/GAB/RH/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003/12, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº. 1348/2015/SMAG/VOL. 1, composta pelos servidores: Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, matrícula nº. 26.992/PMBV, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, matrícula nº. 26.250/PMBV e Wannk Gabriel Franca Bastos, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 28063/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
30 de abril de 2019.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 78/2019/GAB/RH/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº. 003/12, a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº. 1097/2016/SMAG/VOL. 1, composta pelos servidores: Luciano Glauber Fernandes Brito, Assistente Técnico, matrícula nº. 30.037/PMBV, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, matrícula nº. 26.671/PMBV e Romero Azevedo Tajuja, Técnico Municipal, matrícula nº. 26.992/PMBV, sob a presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,  
30 de abril de 2019.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 072/2018/SEMGES**  
**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº. 1371/2018/SEMGES.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**Nº. 1371/2018/SEMGES POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A**  
**PARTIR DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Progra-**  
**mática: 08.243.0048.2167.0000, Categoria Econômica:**  
**3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Ordinário.**

**Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Progra-**  
**mática: 08.243.0048.2167.0000, Categoria Econômica:**  
**3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Ordinário.**

**Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Progra-**  
**mática: 08.243.0048.2166.0000, Categoria Econômica:**  
**3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Ordinário.**

**Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Progra-**  
**mática: 08.243.0048.2169.0000, Categoria Econômica:**  
**3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Ordinário.**

**Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Progra-**  
**mática: 08.243.0048.2168.0000, Categoria Econômica:**  
**3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Ordinário.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEI-**  
**TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GES-**  
**TÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS**  
**E SUPRIMENTO LTDA-ME.**

**DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 222/2017/SEMGES.**

**Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº. 186/2017/SEMGES.**

**Objeto: Renovação de valor e vigência do contrato**  
**nº. 186/2017/SEMGES por 08 (oito) meses, a partir de 06 de**  
**maio de 2019.**

**Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programá-**  
**tica: 08.243.0049.2.183, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00,**  
**Fontes de Recursos: Próprio, correspondente ao valor de R\$**  
**176.208,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oito reais).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEI-**  
**TURA MUNICIPAL DE BOA VISTA -RR**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GES-**  
**TÃO SOCIAL**

**CONTRATADA: J P DE A MORAES - EPP**  
**DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 022/2019.**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Conforme estabelece o artigo 86 inciso IV § 4º do CTM, Lei 1.223/09, resolve publicar a Notificação para ciência da (s) pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s) abaixo relacionada, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, a regularizar-se junto ao Município quanto ao Habite-se do imóvel, com base no Artigo 72 da lei 23/74 combinado com o Artigo 217 inciso II da LC nº 1223/2009.

Notificação	Município/CPF	Insc. Cartográfica	Processo	Endereço
42255/2018	Pedro Rodrigues de Sousa/110.570.503-00	01.07.490.0250.001.0	05687/2014	Rua: Professor Clovis Sousa,552 - Cinturão Verde

**Boa Vista-RR, 24 de abril de 2019.**

**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 023/2019**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao (s) munícipe (s) abaixo discriminado (s), com base no artigo 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando ciente, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Município/CPF	Insc. Cartográfica	Processo	Endereço
00494/2019	Elisângela Matos Tavares/045.508.857/85	01.06.479.0097.001.3	12372/2014	Rua: Dorval de Magalhães, nº 102, Bloco 2068 - Paraviana

**Boa Vista-RR, 24 de abril de 2019.**

**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 026/2019**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, faz saber, que a construção em andamento, conforme endereço abaixo discriminado, encontra-se embargada sob o selo de embargo nº 0201 em face da mesma não possuir Licença para Construção, em desacordo com o que estabelece os artigos 25 e 55 da Lei 23 de 10 de outubro de 1974.

**Obra sem Alvará de Construção, para ciência do Proprietário e/ou Proposto**

**Ordem de Serviço Matriz nº 05584/2019**

Termo de Embargo	Município/CPF	Insc. Cartográfica	Ordem de Serviço	Endereço
00001/2019	Ciulânia da Silva Ferreira Barbosa/683.414.662/87	01.07.222.0174.001.0	06023/2019	Rua: Antônio Mutran Paracat, nº 109 - Centenário

**Boa Vista-RR, 24 de abril de 2019.**

**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 030/2019**

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, nos termos dos artigos 235 e 236 e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, faz saber que foi aplicada penalidade ao (s) munícipe (s)



abaixo discriminado (s), com base no artigo 281, inciso VII da Lei Complementar nº 1.223 de 29 de dezembro de 2009, ficando ciente, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, efetuar o pagamento ou interpor recurso, conforme preceitua artigo 241 do Código Tributário Municipal alterado pela Lei nº 1.730 de 20 de outubro de 2016.

Auto de Infração	Município/CPF	Insc. Cartográfica	Processo	Endereço
21817/2018	Anderson Roberto Nadolny/021.243.759/38	01.05.002.0038.001.6	08210/2013	Rua: Major Manoel Correia, 412 – São Francisco

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2019.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA 23/2019/SMAI/SOF/DIVOF/SMAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 202-SMAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 9859/2019/SMAAI, firmado entre o MUNICÍPIO DE BOA VISTA e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor WENDHEL RIAN ROSAS MENDES, matrícula nº 852.293, como fiscal do Contrato nº 202/SMAI/SOF/DIVOF/2019, oriundo do Processo 9859/2019/SMAAI;

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Boa Vista-RR, 25 de Abril de 2019.

**Marlon Cristiano Buss**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9859/2019/SMAAI  
Espécie: Contrato 202-SMAI/SOF/DIVOF/2019 (NUP 00000.9.068726/2019)

Objeto: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, para auxiliar a Seção de Compras nas pesquisas de preços e aquisições de bens e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI).

Modalidade: Inexigibilidade  
Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº1201, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20 122 0054 2.198, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

Contratante: Município de Boa Vista  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº: 07.797.967/0001-95

Assinam: Marlon Cristiano Buss, Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, pela contratante e

Rudimar Barbosa dos Reis, Representante Legal, pela contratada.

Data da Assinatura: 25 de Abril de 2019.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Boa Vista-RR, 25 de Abril de 2019.

**Marlon Cristiano Buss**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Na Edição do Diário Oficial do município de Boa Vista - nº 4865, página 55, do dia 17 de abril de 2019, foi publicado o Extrato de Contrato Nº 139/2019-SMPE, referente ao Processo nº 5532/2019/SMPPE, com objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, água e café), para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

• Onde se lê:

“Valor: o valor do contrato é de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil, e oitenta reais)”

• Leia-se:

“Valor: o valor do contrato é de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)”

E,

• Onde se lê:

“Solicitação de Autorização de Despesa nº 69, de 12/03/2019, no valor de R\$ 13.439,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais)”

• Leia-se:

“Solicitação de Autorização de Despesa nº 68, de 12/03/2019, no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)”

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2019

**Thayssa Pereira Cardoso**  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 156/2018/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de Cenários e Letreiros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no proc. Nº 156/2018, itens 1,2,5,7,8,10 e 11.

Valor: R\$ 746.000,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 23.695.0028.2083

Elemento de Despesa: 3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: R. M. AMOÊDO - ME.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rossy Marinho Amoêdo pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 069/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da apresentação artística da Banda Ponto 3, no evento "Igarapé Musical - IBVM", que acontecerá na Praça do Mirandinha, bairro Caçari, no dia 06 de abril de 2019.

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: ALCLÉZIA NOBREGA DA SILVA.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2019.

Assinam: Alaide de Azevedo Macedo pela Contratante, e Alclézia Nóbrega da Silva pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 156/2018/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Aquisição de Cenários e Letreiros, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no proc. Nº 156/2018, itens 1,2,5,7,8,10 e 11.

Valor: R\$ 746.000,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 23.695.0028.2083

Elemento de Despesa: 3.90.30.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: R. M. AMOÊDO - ME.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rossy Marinho Amoêdo pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 012/2019

Processo Nº 0091/2019 – FETEC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE LIMPEZA DE DEJETOS (SUCCÃO) E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER O EVENTO: BOA VISTA JUNINA 2019, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 03/05/2019, às 08h00min (horário local).

**ABERTURA DO CERTAME:** 16/05/2019, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 03 de maio de 2019, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida Glaycon

de Paiva, n.1171, Teatro Municipal de Boa vista, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao-fetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2019.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PROCESSO Nº 0067/2019 – FETEC

EDITAL PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC.**

#### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC torna público o ADIAMENTO DO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2019 para o dia 17 de maio de 2019, às 09h30min (horário local), em virtude do mesmo está com a soma total do ITEM 01(ANEXO VII – A) equivocada. O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados apartir do dia 03 de maio de 2019.

Boa Vista RR, 02 de maio de 2019.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 007/2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando a Constituição Federal de 1988, que no artigo 196 garante a participação da comunidade na formulação da Política de Saúde;

Considerando a Lei 8080 de 1990, a Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Lei 8142 de 1990, dispõe sobre a participação Social na gestão no SUS e que no seu artigo I,II define entre as atribuições do CMS a formulação de estratégias e controle nas execuções da política de Saúde;

Considerando o Decreto 7508 de 2011 que dispõe sobre a organização do SUS;

Considerando a Lei 141 de 2012, que prevê as atribuições e responsabilidades dos entes federativos e respectivos Conselho de Saúde;

Considerando a Lei 236-A de 04 de abril de 1991 que cria o CMS de Boa Vista – RR e prevê suas atribuições;

Considerando o Regimento interno deste Conselho.

**RESOLVE:**

**Aprova em "Ad Referendum" O Projeto de Lei Nº 006/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal.**

**Boa Vista - RR, 29 de março de 2019.**

**Ricardo Herculano Bulhões de Mattos  
Presidente do CMS/BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

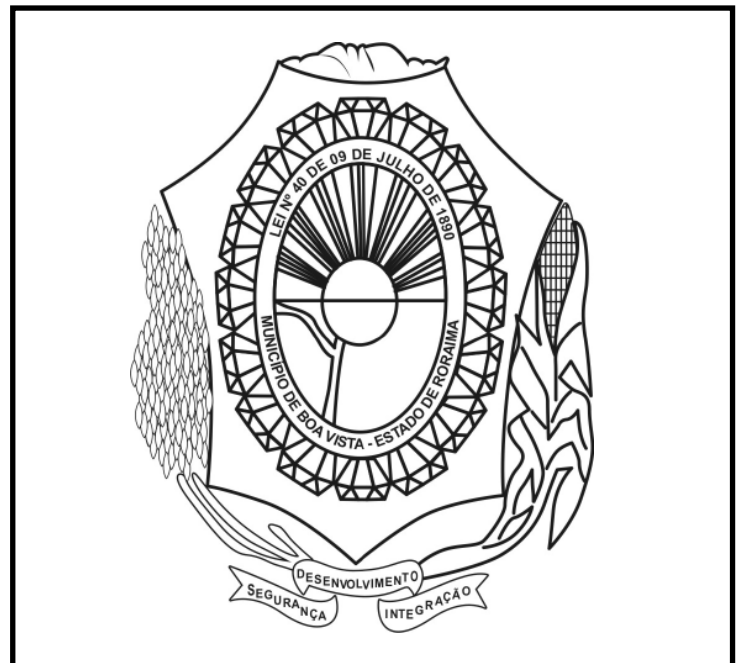
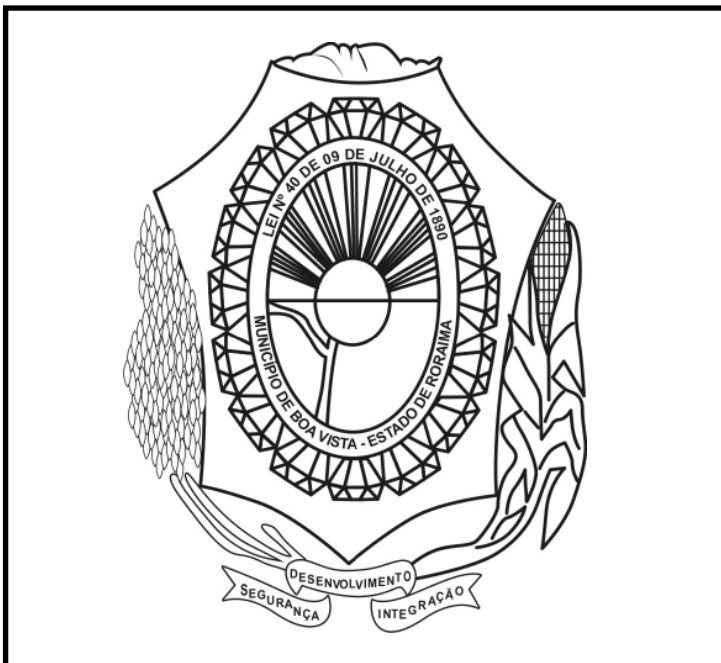
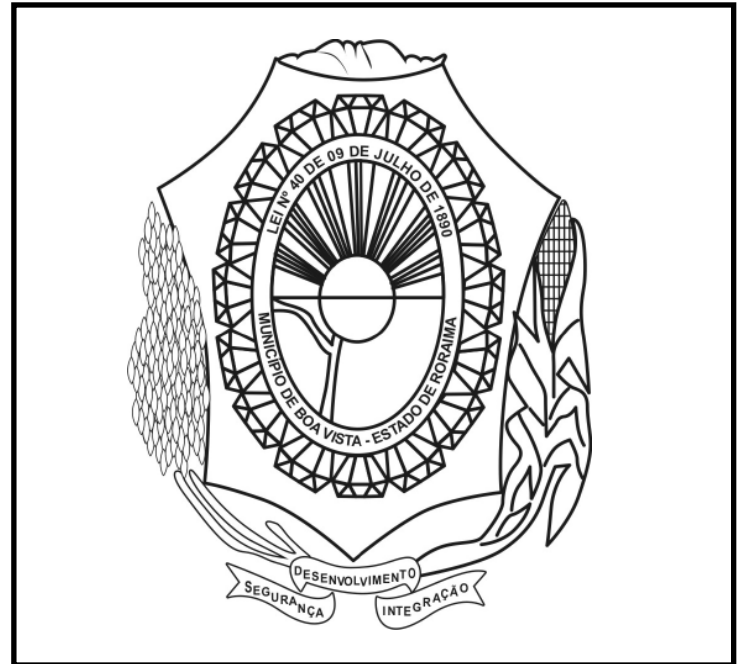
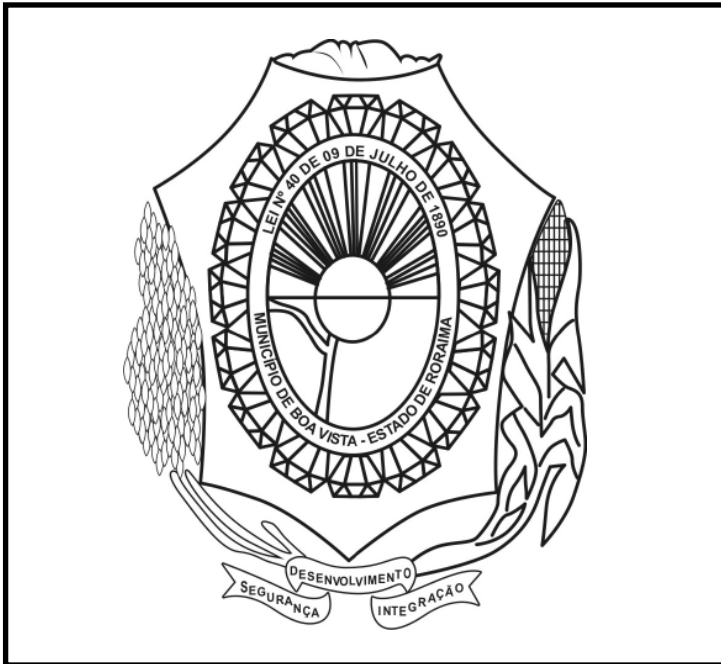
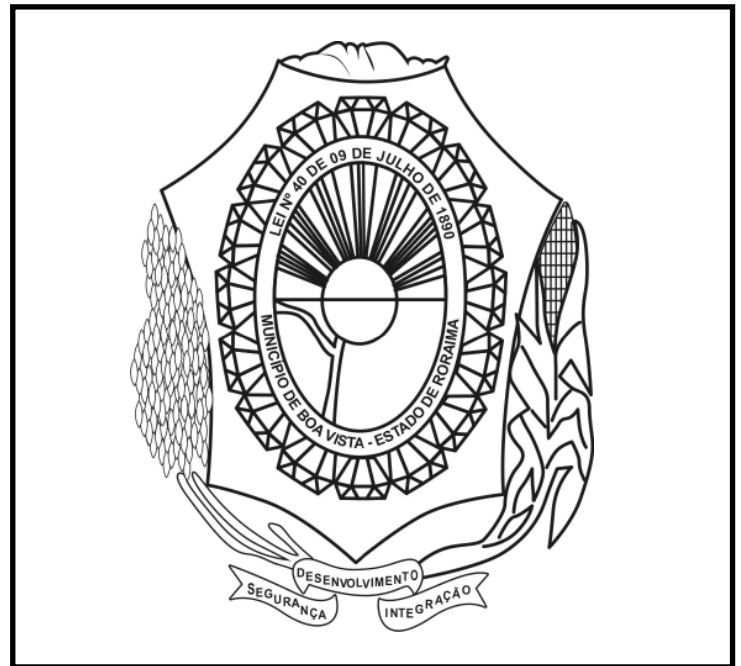
**HOMOLOGAÇÃO**

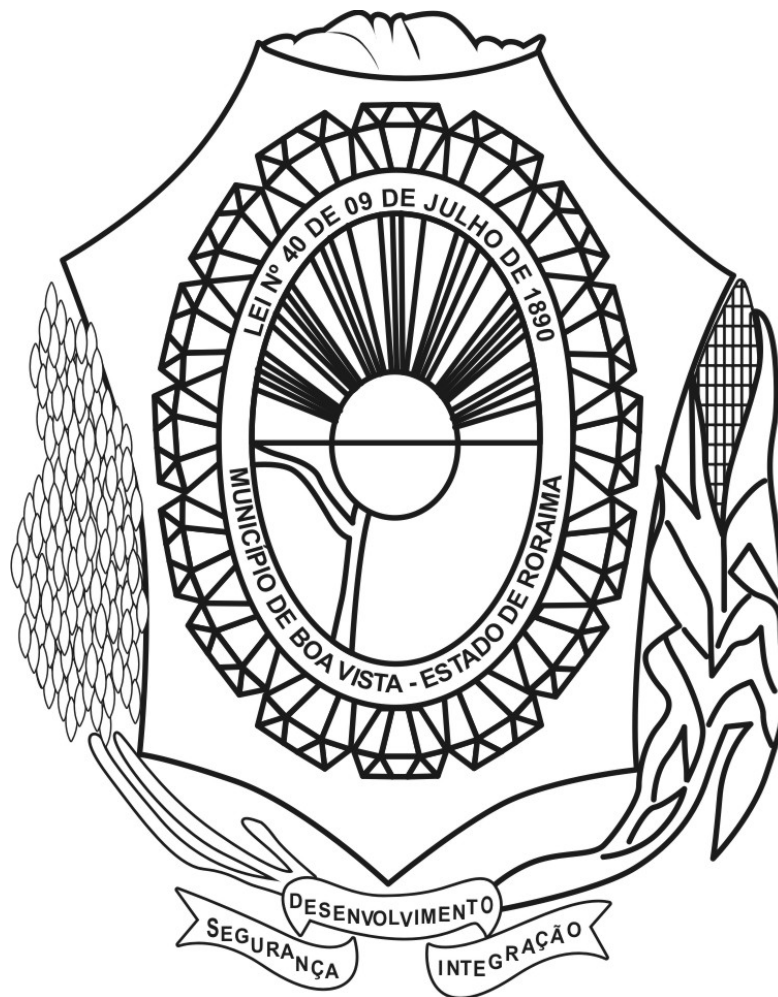
**Homologo a Resolução nº. 007/2019 Aprova em "Ad Referendum" O Projeto de Lei Nº 006/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal.**

**Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**Boa Vista - RR, 29 de março de 2019.**

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA/PMBV**





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**